

**DECRETO NÚMERO 7779 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE**

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 1.792.550,65 (Um milhão, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.511,00
76	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 28.500,00
88	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339030.01.1100000	R\$ 13.500,00
89	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.023.339039.01.1100000	R\$ 522,67
96	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 324,68
122	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.013.339039.01.4100000	R\$ 1.500,00
199	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.449052.01.0000000	R\$ 10.685,00
207	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.449052.01.1400000	R\$ 1.140,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 83.281,97
274	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2820000	R\$ 76.010,00
294	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.01.2120000	R\$ 135.712,18
301	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2120000	R\$ 13.789,00
302	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339039.01.2130000	R\$ 33.172,26
304	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.449052.01.2120000	R\$ 564,00
326	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.047.335043.01.2120000	R\$ 6.100,81
367	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 30.000,00
383	Secretaria Mun. de Inf. e Serv Públicos	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 734,00
572	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339014.01.3010000	R\$ 27.310,00
688	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.01.1100000	R\$ 14.000,00



Dec. 7779/2021

Fls. 02/03

711	Encargos Gerais do Município	16.01.11.331.0021.0.003.339047.01.0000000	R\$ 4.610,00
712	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.319091.01.1100000	R\$ 16.500,00
713	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.0000000	R\$ 12.020,00
714	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 1.013.228,57
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 74.550,00
725	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.329121.01.1100000	R\$ 825,51
726	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0021.0.005.469071.01.1100000	R\$ 5.351,00
729	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.319091.01.1100000	R\$ 64.322,00
730	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0021.0.004.339091.01.1100000	R\$ 71.725,00
790	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.1.012.449052.01.1100000	R\$ 43.921,00
797	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.042.339014.01.4500000	R\$ 2.140,00
Total			R\$ 1.792.550,65

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337 de 03 de dezembro de 2020.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
51	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.004.339039.01.1100000	R\$ 6.511,00
124	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.027.339030.02.4000001	R\$ 13.500,00
125	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.1.027.339039.02.4000001	R\$ 750,00
130	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339039.01.4000000	R\$ 750,00
134	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.449052.01.4000000	R\$ 28.500,00
197	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339040.01.1400000	R\$ 10.685,00
203	Secretaria Mun. de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1400000	R\$ 1.140,00
252	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.449052.01.2200000	R\$ 164.523,50
261	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2820000	R\$ 82.674,81
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 8.704,22
288	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.1.017.449051.01.2120000	R\$ 783,27
304	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.449052.01.2120000	R\$ 38.940,94
305	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.449052.01.2130000	R\$ 51.256,58
371	Secretaria Mun. de Inf. e Serv públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 734,00
685	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 14.000,00
710	Fundo Mun. de Iluminação Publica	15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$ 23.831,00
732	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 4.610,00
733	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 198.916,43
734	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 108.243,00
742	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00



803	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.058.449052.01.2200000	R\$ 1.746,90
822	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.029.449051.07.0000000	R\$ 963.200,00
839	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.337170.01.1100000	R\$ 38.550,00
Total			R\$ 1.792.550,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de dezembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO.
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMF/ACG/saai